



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoaparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 179/2021, CUJO OBJETO É FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ATRAVÉS DE MECÂNICO DE BOMBAS, MOTORES, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC. SOCIEDADE GUAÍRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a OSC - **SOCIEDADE GUAÍRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE**, situada na Av. 19, nº 1000, Centro, Guaiára/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.071/0001-38, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **GLAUCE REGINA GOMES SALES**, residente e domiciliado(a) à Avenida 15, 1145, Centro, nesta cidade de Guaiára-SP; CEP: 14.790-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.787.692-3 e CPF nº 063.151.468-64, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício OSC n.º 056/2022 (fls. 541); Plano de Trabalho (fls. 542/586); Custos do Plano de Trabalho (587/592); Declarações (593/601); CNDs (602/606); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 619/621); Parecer do Gestor do Ajuste (fls. 622/623); Reserva de dotação (fls. 631), Parecer Jurídico (fls.637/639); Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fls. 640).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 22 meses e ampliação de metas no importe de 04 (quatro) vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será alterado para 01/03/2024 à 31/12/2025.

Subcláusula Primeira: O prazo total do termo de fomento nº 01/2022 é de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



Seção das Parcerias com o

**Terceiro Setor
e Afins**



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoarcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

O valor 2º Termo Aditivo é de **R\$ 304.596,60 (trezentos e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Subcláusula Primeira: O valor total do termo de fomento nº 01/2022 é de R\$ 636.883,80 (seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

SUBCLAUSULA SEGUNDA: A distribuição dos valores do ajuste será da seguinte forma:

Referência - Ajuste	Valor	Vigência
Termo de Fomento n.º 01/2022	R\$ 255.605,54	01/03/2022 a 29/02/2024 - 24 meses
1º Termo Aditivo	R\$76.681,66	01/03/2022 a 29/02/2024 - 24 meses
2º Termo Aditivo	R\$ 304.596,60	01/03/2024 à 31/12/2025 - 22 meses
Total:	R\$ 636.883,80	60 meses

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, sofrera alteração nos itens:

1. Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação;
2. Vigência.
3. Metas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

GLAUCE REGINA GOMES SALES
PRESIDENTE
SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE



Seção das Parcerias com o

**Terceiro Setor
e Afins**